



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº. 899/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº. 849/2021 – QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão **LAURO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral desse Município que fica sancionada e publicada por intermédio deste Edital, a **LEI Nº. 899/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R\$53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE este EDITAL e o ATO que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 25 de Julho de 2023.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
ESTADO DE MINAS GERAIS

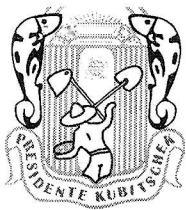
LEI Nº. 899/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº 849/2021 - QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2023, no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
10 - SEC. MUN. ESP./LAZER/CULT./TURISMO 10.01 - SEC. MUN. ESP./LAZER/CULT./TURISMO 10.01.02 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO 10.01.02.13.392.0020.2164 - Ações Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 33.90.00.00 – Aplicações Diretas	1715000000	R\$ 31.200,00
715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	TOTAL	R\$31.200,00
PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
10 - SEC. MUN. ESP./LAZER/CULT./TURISMO 10.01 - SEC. MUN. ESP./LAZER/CULT./TURISMO 10.01.02 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO 10.01.02.13.392.0020.2164 - Ações Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 33.90.00.00 – Aplicações Diretas	1716000000	R\$ 15.400,00
716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	TOTAL	R\$15.400,00
PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
10 - SEC. MUN. ESP./LAZER/CULT./TURISMO 10.01 - SEC. MUN. ESP./LAZER/CULT./TURISMO 10.01.02 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO 10.01.02.13.392.0020.3121 - Investimentos Destinados ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 44.90.00.00 – Aplicações Diretas	1715000000	R\$ 6.400,00
715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	TOTAL	R\$6.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (Trinta por cento), conforme dispostos do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

I – Utilizando-se do excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

II - Utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações na Lei Municipal nº. 849/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0020 - CIDADE CULTURAL				
Ação: 2164 – Ações Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMA INCENTIVO A CULTURA	Percentual	100	R\$ 46.600,00

Programa: 0020 - CIDADE CULTURAL				
Ação: 3121 – Investimentos Destinados ao Setor Cultural - LC nº 195/2022				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	03	R\$ 6.400,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kubitschek, 25 de Julho de 2023.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO DE LEI

Projeto de Lei Nº899/2023 de 24 de julho de 2023.

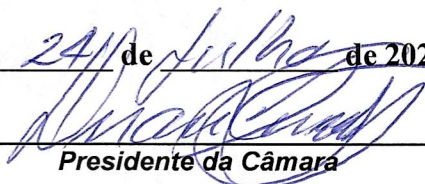
“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº 849/2021 – QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviço Pública, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 24 de Julho de 2023.



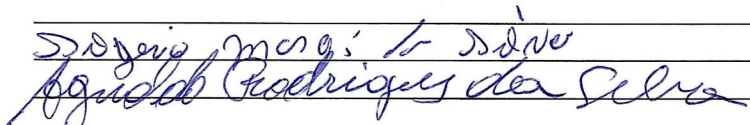
Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei Nº 899 /2023 de 24 de julho de 2023, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº 849/2021 – QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Que “depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

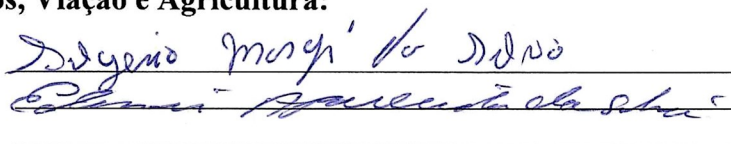
Sala das Comissões em 24 de Julho de 2023.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:



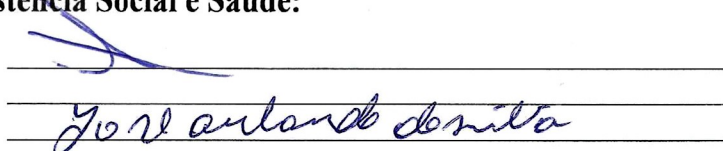
Deyvison Moschi do Prado

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:



Deyvison Moschi do Prado

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:



Jovane Antonio de Brito



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

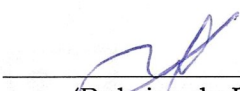
CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade das presentes

Sala das Sessões 24/07/2023

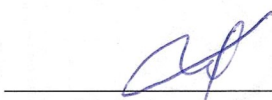


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade das presentes

Sala das Sessões 24/07/2023



(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade das presentes


Sala das Sessões 24/07/2023



(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões 24/07/2023



(Rubrica do Presidente)